

DECRETO Nº 1790, DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 8.120,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.550,12

TOTAL R\$ 25.670,12

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.191 – Incent. Atenção Básica-Ofic Terap. II

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.550,12

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 4.120,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 25.670,12

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.